



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

ATO DA MESA DIRETORA nº 001, de 07 de fevereiro de 2019.

- Publicado no DOeAL/AP nº 772, de 14.2.2019 (Anexo Único republicado no DOeAL/AP nº 780, de 26.02.2019, por haver sido publicado com incorreções)

Altera o Ato da Mesa nº 003/2016 que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no art. 111 da Lei nº 2.382, de 21.11.2018 c/c os arts. 58, II e 64 e seguintes da Lei nº 066/93 e, ainda, com o disposto no art. 15, *caput*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Mesa nº 003/2016, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá nº 219, de 19.01.2016, passa avigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 3º

.....

§ 2º

.....

c.1. os técnicos das Comissões: pelo Chefe do Departamento das Comissões, em comum acordo com o Diretor Legislativo;

.....

Art. 2º O quadro que consta do Anexo Único (VALOR DAS DIÁRIAS) do Ato da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2016 passa a vigorar conforme anexo deste Ato da Mesa, em razão da necessidade de adequação decorrente da mudança na denominação, simbologia e referências dos cargos da Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Amapá, introduzidas pelas Lei nº 2.382, de 21 de novembro de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2019.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2019.

Dep. Kaká Barbosa
Presidente

Dep. Telma Gurgel
1ª Vice-Presidente

Dep. Max da AABB
2º Vice-Presidente

Dep. Edna Auzier
1ª Secretária

Dep. Oliveira Santos
2º Secretário

Dep. Jory Oeiras
3º Secretário

Dep. Jaime Peres
4º Secretário

Este texto, incluindo seu anexo, não substitui a publicação no Diário Oficial eletrônico da ALAP.



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

VALOR DAS DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO/REFERÊNCIA	TABELA I (em Real)		TABELA II (em Dólar Americano)	
	BRASIL		EXTERIOR	
	DESLOCAMENTOS PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ (distantes mais de 50 km da capital)	DESLOCAMENTOS PARA FORA DO ESTADO DO AMAPÁ	AMÉRICA DO SUL	OUTROS PAÍSES
• DEPUTADOS ESTADUAIS	R\$ 614,00	R\$ 908,72	US\$ 428,00	US\$ 550,00
• AL/NS-400; AL/NS-300; PL/SJU-600 e PL/SSL-500	R\$ 553,00	R\$ 818,00	US\$ 352,00	US\$ 389,00
• CDCH-01 ao 04				
• NEGM-01;				
• NERL-01 e NERL-03 ao 06				
• GPAJ-01 e GPSG-01				
• CSMD-01 ao 07				
• ASMD-01				
• ASPG-01				
• ASPR-01 ao 03				
• AL/NM-200; AL/NM-100; PL/STL-300 e PL/SEL-400	R\$ 498,00	R\$ 737,00	US\$ 317,00	US\$ 351,00
• CDCH-05				
• NEGM-02				
• NEEL-03 e 04				
• CSCM-01 ao 17				
• ASMD-02 ao 04				
• ASCG-01 / ASOU-01				
• ASPR-04				
• PL/SOL-100 e PL/SAL-200	R\$ 449,00	R\$ 664,00	US\$ 286,00	US\$ 316,00
• NEGM-03 e 04				
• NEEL-01				
• NERL-02				
• GPSP-13 ao 18				
• ASMD-05 ao 07				
• ASCM-01 ao 17				
• ASPR-05				
• ASAO-01 ao 10				
• ASGM-01/ASEL-01/ASRT-01 ao 03				
• AET-04 ao 06				
• NEGM-05	R\$ 405,00	R\$ 598,00	US\$ 258,00	US\$ 285,00
• GPSP-07 ao 12				
• AET-02 e 03				
• GPSP-01 ao 06	R\$ 365,00	R\$ 539,00	US\$ 233,00	US\$ 257,00
• AET-01				